



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1746 DE 06 DE AGOSTO DE 1985

Ofício N.º _____

"TRANSFORMA A FUNÇÃO QUE INDICA E ALTERA
A RESPECTIVA REFERENCIA SALARIAL"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a se-
guinte lei:

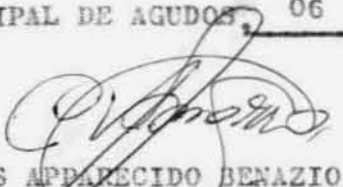
ARTO 1º- Uma (01) função de "Assessor de Assistente Social" criada pela Lei nº 1.622, de 20 de março de 1984-então Referencia "19", atual Referencia "F", -Divisão de Educação, Cultura, Turismo, Saúde e Assistencia Social- Seção de Assistencia Social-, fica transformada em função de "ASSISTENTE SOCIAL- Referencia "N" (ene), mantida a mesma lotação.

ARTO 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessario.

ARTO 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de agosto de 1985.

ARTO 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 06 DE AGOSTO
DE 1985.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo